

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Jairo José Isaac

Expediente

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD. Comunicamos que findo o prazo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	CPF/CNPJ	AI
DOUGLAS DOS PASSOS SOUZA	RG: 1.598.730	89913/2013
DOUGLAS DOS PASSOS SOUZA	RG: 1.598.730	89912/2013
COCAL ÓLEOS ESPECIAIS LTDA.	06.896.579/0001-07	203406/2013
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	018.185.086-99	206456/2013
SEBASTIÃO MARIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA	120.733.116-36	174836/2013
GILTON MOREIRA	RG: 15.314.924	169565/2013
CELIO JOSÉ DOS SANTOS	RG: 12.307.784	169566/2013
ELIVAN ALVES MOREIRA	RG: 16.367.345	169564/2013
MARCIA CRISTINA FRATONI	231.272.268-29	146967/2013
PAULO PEREIRA MARTINS	525.036.586-87	205048/2013
JOÃO SOUZA DOS SANTOS	006.739.506-62	177692/2013
MANOEL JOSÉ DA SILVA	031.115.227-92	140987/2013
EDIVANIA DE OLIVEIRA	RG: 11.468.913	177731/2013
NILDOMAR FRACO AMARAL	860.329.251-53	184549/2013
NILDOMAR FRACO AMARAL	860.329.251-53	184548/2013
UAJARA PESSOA ARAÚJO	423.043.266-68	191791/2013
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	104.305.346-80	182305/2013
NELCINEI APARECIDO LOPES DE MORAIS	RG: 16.282.664	175229/2013
SILVANO DANTAS DA SILVA	462.501.666-53	143517/2013
EDUARDO JUNIOR CARDOSO DE ASSIS	069.511.526-08	71219/2013
DANIEL VILELA FONSECA	839.547.408-34	164407/2013
ANTONIO PEREIRA SANTOS	206.586.566-00	114547/2013
LEONILDO NETO DA SILVA	038.198.356-01	77438/2013
SANTA VITÓRIA ACUCAR E ALCOOL LTDA.	07.981.751/0001-85	130861/2013
ROBSON LOPES DE LIMA	040.098.566-70	111465/2013
MARGARIDA DA CONCEIÇÃO LEÃO	030.694.386-79	196302/2013
MARIA LUIZA DE SA	306.959.616-91	206297/2013
DIMAS VAZ DE MELO – ME	18.678.605/0051-00	183567/2013
RENATA DUTRA	RG: 8.078.540	166653/2013
CHRISTIANO FARLEY FLORES DA MOTA	045.180.856-80	136068/2013
LUIZ MONTEIRO LARA	133.266.946-87	166655/2013
TIAGO MARQUES PINTO	082.937.766-25	104471/2013
ROBSON DOS SANTOS	033.577.276-50	166661/2013
JOSÉ MARIA DE ALMEIDA FILHO	649.934.306-00	211183/2013
NELTON DE SOUZA MUNIZ	RG: 2.635.875	129662/2013
GERALDO MAGELA CORDEIRO	483.919.216-20	158757/2013
NORTON BATISTA PEREIRA	043.138.858.03	120746/2013
JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	845.425.516-87	112087/2013
JOSÉ REINILSON CALDEIRA	482.589.706-15	112088/2013
JOSÉ AMADO NOIVO	037.776.026-98	114543/2013
JOÃO RODRIGUES DE ASSIS	951.158.466	151876/2013
CUPERTINO BENTO E GODOI	055.201.696-91	143356/2013
ARMANDO JOSÉ DA ROCHA	002.458.226-31	119475/2013
KMG FRIGORIFICO LTDA. EPP	08.458.993/0001-51	110/2013
KMG FRIGORIFICO LTDA. EPP	08.458.993/0001-51	111/2013
JOSÉ INEZ PINHEIRO	402.974.896-15	141839/2013
ASL COMERCIO DE CARVAO SINOLÂNDIA LTDA.	18.695.432/0001-20	42528/2013

Em relação aos autos de infração listados abaixo, vale informar que têm seu crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos quadros nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS, caso não seja apresentada defesa. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na Lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários (pena de multa). Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Nome	CPF/CNPJ	AI
ADÃO APARECIDO RIBEIRO	104.735.336-93	58405/2012
JOÃO DA SILVEIRA BRANDÃO	411.922.816-91	58467/2012
MORAI GOMES DA ROCHA	528.219.786-34	70564/2012
RONAN DE CASTRO	680.590.356-49	70565/2012
ANTONIO CAETANO REIS JUNIOR	RG: 10.397.700	83736/2012
JOSÉ RENAN DA SILVA	342.403.708-68	91215/2012
IVALDO CARLOS PEREIRA CARDOSO	050.222.496-77	92152/2012
ELCIO ANDRADE PORTO	592.781.106-04	122152/2012
SAUL APARECIDO DE SOUZA	742.839.106-78	145739/2012
JOSÉ DE ROMA	357.669.726-87	157343/2012
ROBERTO GONÇALVES FERNANDES	611.046.636-00	157344/2012
CLEBER COELHO MARTINS	080.847.306-90	157345/2012
JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	088.128.356-86	166365/2012
MARIA GONÇALVES COSTA	008.010.316-21	198294/2012
GERALDO ELENE DE SOUSA	RG: M-7.004.675	198292/2012
DELMIRO CORDEIRO SANTANA	RG: 6.785.515	198291/2012
DARCI GOMES DE OLIVEIRA	426.251.579-68	198288/2012
ALVINO RODRIGUES CHAVES	680.487.266-53	198283/2012
DARCI GOMES DE OLIVEIRA	426.251.579-68	198287/2012
DEFOMAR IPER DE LIMA	488.788.801-59	97412/2012
IVAN PINTO DAIBERT	016.445.486-15	34146/2012
FRANCISCO LUIZ GOMES	067.741.496-00	165380/2012
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	09.557.079/0001-20	135975/2012
DONIZETE FERREIRA DA SILVA	093.004.636-67	131470/2012
CRISTIANO CARNEIRO DOS SANTOS	537.629.446-91	184225/2012
MARCUS VINICIUS RODRIGUES ADRI	037.008.716-00	104280/2012
SANDRO OLIVEIRA FERNANDES	830.734.936-20	159632/2012
EVANDRO RODRIGUES DA LUZ	RG: 10.368.823	111494/2012
ALÍRIO DE AVELAR CARVALHO	035.263.136-87	202022/2012
EVERTO SOARES CORDEIRO	029.161.566-07	114581/2012
ROBERTO PAIVA DE MENEZES	069.145.217-21	194397/2012
VALDIR JOSÉ RIBEIRO	527.932.066-87	139602/2012
JOSÉ GOMES DE SOUZA	632.842.436-15	161111/2012
JOSÉ EUSTAQUIO PEREIRA	119.514.861-53	113902/2012
CRISTIANO GONÇALVES	210.173.876-72	83789/2012
MARIA EFIGENIA PEREIRA SANTOS	048.707.488-27	127733/2012
VANDEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	112.352.426-25	116469/2012
ANTONIO LAJOR RIBEIRO	053.547.416-45	144357/2012
JOEL PEREIRA DA SILVA	076.535.756-92	125773/2012
DIVINA PEREIRA DOS SANTOS	045.479.906-38	151829/2012
CASSIO PAULO DA SILVA	948.161.311-91	122235/2012
SEBASTIÃO SILVEIRA DOS SANTOS	058.098.066-94	149095/2012
ADELINA DE COSTA ALVARENGA	030.550.776-10	61052/2012

CONFIRMAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a(s) penalidade(s) de multa aplicada(s) nos respectivos autos de infração. O autuado deverá entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração, no 1º andar do Prédio Minas/Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves (Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Serra Verde – Belo Horizonte) para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) para quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 44.844/2008.

Autuado	Valor (Sem atualização)	Processo	AI
Zoraide Jussara Leite – Me CNPJ: 16.971.716/0001-76	R\$ 1124,40	465057/17	160995-/2013
Edovirgem Maria de Paula CPF: 988.361.886-72	R\$ 956,30 Reposição: R\$ 207,36	453352/16	146318-/2014
Maria do Carmo Ferreira da Silva CPF: 060.188.276-89	R\$ 805,22 Reposição: R\$ 131,04	462033/17	167682-/2015
Maurício Rodrigues Costa CPF: 574.280.776-72	R\$ 778,22	465072/17	37307-/2015
Geraldo Justino Alves CPF: 017.290.786-13	R\$ 845,47 Reposição: R\$ 559,20	465190/17	20255-/2015

Jose Antonio Emerick CPF: 757.655.866-00	R\$ 1545,35	465060/17	37427-/2015
Carlos Roberto de Oliveira Silva CPF: 082.795.066-75	R\$ 90,99	464608/17	168766-/2015
Ednaldo Mendes Almeida CPF: 069.003.836-45	R\$ 673,76	458832/16	195323-/2013
Arqueana Empreendimentos e Participações S.a. CNPJ: 16.964.819/0001-09	R\$ 23.744,05	461836/17	2-/2013
Arlindo Dias de Siqueira CPF: 041.652.546-65	R\$ 181,66	462003/17	190308-/2015
Ademilson Domingues da Silva CPF: 084.934.876-51	R\$ 220,92	445569/16	184553-/2013
Sebastiao Henrique da Silva CPF: 065.636.336-33	R\$ 85,91 Reposição: R\$ 9,36	461832/17	16261-/2015
Maria Tereza Amin Alves CPF: 574.443.316-34	R\$ 1605,34	462230/17	170853-/2015
Jurandir Domingos de Lana CPF: 116.962.476-67	R\$ 693,63	461899/17	207882-/2015
Eliane Fatima de Oliveira CPF: 037.991.066-77	R\$ 4346,59	448629/16	151894-/2013
Joao Afonso Gomes Barbosa CPF: 053.511.786-80	R\$ 838,44 Reposição: R\$ 559,20	464824/17	35474-/2015

REMISSÃO DA PENALIDADE DE MULTA SIMPLES

Nos termos do artigo 32 do Decreto 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da decisão de remissão da penalidade de multa dos respectivos autos de infração. O crédito não tributário proveniente das penalidades de multa aplicadas nos autos de infração assinalados abaixo se enquadram nos requisitos do art. 6º caput e §2º, da Lei 21.735/15, estando, portanto, REMITIDOS. Ademais, conforme disposição do §4º do art. 6º a remissão prevista na Lei 21.735/2015 diz respeito EXCLUSIVAMENTE aos créditos não tributários. Os bens eventualmente apreendidos serão objeto de destinação legal, oportunamente, conforme disposições do art. 71 do Decreto 44.844/2008.

Autuado	Processo	AI
Jones Carmo Teixeira CPF: 378.006.716-15	457698/16	191586-/2013

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável e determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis.

Autuado	Processo	AI
Kazuo Toda CPF: 038.932.868-53	463138/17	124538-/2012
Ronaldo Ezaquiel Goncalves CPF: 042.979.836-99	463254/17	164334-/2012

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Humberto Aparecido Martins RG: 16746535	129381-/2012	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Sebastião Fernandes Andrade CPF: 039.502.866-32	184182-/2012	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Renato Ribeiro Faria CPF: 045.949.336-10	168370-/2015	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração
Francisco de Assis Soares CPF: 229.430.306-78	165249-/2014	Perdimento imediato de todos os bens indicados nos autos de infração

Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir-se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º andar – Belo Horizonte/MG ou contatar através do telefone (31) 3915-1280.

23 940936 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
*Santa Cruz Madeiras Ltda. EPP - Tratamento químico para preservação de madeira - Capelinha/MG - PA/Nº 15716/2016/001/2016 - Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/03/2017.

(a) Ângelo Márcio Gomes de Melo. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

23 941183 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD PERDIMENTO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

O Núcleo de Autos de Infração – NAI Sul de Minas notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu o perdimento dos bens apreendidos pelos respectivos autos de infração.

Autuado: Erick Rafael Carvalho Silva
CPF: 114.285.996-73.
Processo nº: 454649/16 - Auto de infração: 21218/2016. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Paulo Monteiro da Silva
CPF: 724.667.236-20.
Processo nº: 446460/16 - Auto de infração: 31900/2016. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Cristiano dos Santos Nascimento
CPF: 100.087.456-76.
Processo nº: 446479/16 - Auto de infração: 31896/2016. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Tulio Candido de Melo
CPF: 097.181.216-09.
Processo nº: 441252/16 - Auto de infração: 16827/2016. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Valdemir Amaral de Souza
CPF: 036.086.436-80.
Processo nº: 446490/16 - Auto de infração: 64021/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: José Benedito de Carvalho
CPF: 189.280.726-20.
Processo nº: 458884/16 - Auto de infração: 24434/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Rafael Rodrigues Salazar
CPF: 065.659.738-06
Processo nº: 445589/16 - Auto de infração: 40812/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Albertina Silva de Oliveira ME
CPF: 08.873.610/0001-01.
Processo nº: 445571/16 - Auto de infração: 32222/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Valdeir Amaral de Souza
CPF: 116.749.476-82.
Processo nº: 446399/16 - Auto de infração: 64012/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Guilherme Henrique Alves
CPF: 128.063.116-32.
Processo nº: 453817/16 - Auto de infração: 21235/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: José Benedito de Carvalho
CPF: 189.280.726-20.
Processo nº: 458884/16 - Auto de infração: 24434/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Processo nº: 448656/16 - Auto de infração: 16348/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.
Autuado: Ubirderman Solano Forero.
CPF: 023.547.886-57.
Processo nº: 454715/16 - Auto de infração: 20808/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Autuado: Mabio de Araújo Machado.
CPF: 114.687.896-60.

Processo nº: 405080/16 - Auto de infração: 20820/16. – Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá dirigir-se ao Núcleo de Autos de Infração, no 2º andar do Bloco 3/Centro Regional Administrativo do Sul de Minas (Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK – Varginha), ou através do telefone (35) 3229-1973.

23 941162 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Jairo José Isaac

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:
*Comercial Avenida Sebastião Lasmar Ltda. -Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso -Formiga/MG - PA/Nº 00449/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 13/03/2017.
*Esplanada Petro Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Arcos/MG - PA/Nº 00416/2003/005/2017 - Classe 1. VALIDADE: 10/03/2017.
*Selena Calçados Ltda. EPP - Fabricação de calçados em geral -Nova Serrana/MG - PA/Nº 24185/2016/01/2017 - Classe 1. VALIDADE: 07/03/2017.
*Venezia Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda. -Fabricação de moveis de metal sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão e jateamento e pintura - Cláudio/MG - PA/Nº 09686/2010/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 02/03/2017.
*Auto Posto Center Ltda. EPP - Postos revendedores de combustíveis - Divinópolis/MG - PA/Nº 00007/2013/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 08/03/2017.
*Vicente de Paulo Campos -Fazenda da Chácara e Bananal - Mat. 17.848 - Avicultura de corte e reprodução - Bom Despacho/MG - PA/Nº 37734/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 06/03/2017.
*Zilma de Freitas Munhoz Fernandes - Fazenda Santa Maria II - Mat. 9255 - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite - Passa Tempo/MG - PA/Nº 31678/2016/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 20/02/2017.
*Embalar Industria e Comércio Ltda. ME - Mat. 31.377 - Desdobramento da madeira - Campo Belo/MG - PA/Nº 13309/2008/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 09/03/2017.
*Fundição Agulha Ltda. ME - Produção de fundidos de metais não ferrosos inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Divinópolis/MG - PA/Nº 05007/2006/002/2017 - Classe 1. VALIDADE: 08/03/2017.
*Cooperativa Agropecuária de Oliveira Ltda. - Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins -Oliveira/MG - PA/Nº 10264/2005/003/2017 - Classe 1. VALIDADE: 07/02/2017.
*Roncalle Ferramentaria e Comercio de Fundidos Ltda. ME - Produção de fundidos de metais não ferrosos inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA/Nº 02465/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 07/03/2017.
*Minasplás Indústria de Embalagens Plásticas Ltda. - Moldagem de termoplástico não organoclorado, com utilização de matéria prima reciclada a base de lavagem com água, sem utilização de tinta para gravação - Pará de Minas/MG - PA/Nº 01961/2004/004/2017 - Classe 1. VALIDADE: 03/03/2017.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação SUPRAM CM/SEMAD Nº 01, de 17 de janeiro de 2017 e conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados: *JSS Eljo Stargas Eireli ME -Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 00302/2017/001/2017 - Classe 1. VALIDADE: 20/03/2017. *Almeida Santos Engenharia e Serviços Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18-05-1988 - Betim/M